



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 004/2018.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MOTUCA E A EMPRESA MACOM COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA ME

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2.018, (dois mil e dezoito) na sede da Prefeitura Municipal de Motuca, SP, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, na Rua São Luiz n° 111, inscrita no C.N.P.J. sob n° 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal **JOÃO RICARDO FASCINELI**, brasileiro, casado, portador do RG numero 26.200.188-3, daqui por diante denominado simplesmente "Locatário", e, de outro lado a firma: **MACOM COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME**, Situada a Rua Manoel de Castro, n° 166 - Bairro Villa Industrial, Sertãozinho - SP inscrita no CNPJ n° 09.104.174/0001-79, representada pelo seu representante legal, daqui por diante denominada simplesmente "Locador", na presença de duas testemunhas no final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte que, mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula 1ª) O LOCADOR, senhor possuidor legítimo de uma central de PABX IP, Digistar XT – 72 IP, Contendo: 1 Placa Ramal 10, 2 Placas Ramal 4, 30 Troncos Digitais, 2 Troncos Analógicos, 40 Ramais IP e 20 Troncos IP; Sendo que no contrato esta incluso manutenção preventiva no equipamento locado, atualização do equipamento e treinamento para os usuários. (Em caso de Upgrade se necessário será passado para o LOCATARIO o valor adicional correspondente ao Upgrade para aprovação do mesmo). No valor real do bem de R\$ 7.911,15. Resolve dá-lo em locação ao LOCATARIO pelo prazo de 12 (doze) meses, contando da presente data, mediante pagamento de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais que deverão ser depositados no Banco Caixa Econômica Federal, Agencia 2993, Conta Corrente n° 00000397-2, Operação 003; em nome do LOCADOR, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente sob pena de rescisão contratual e devolução do bem alugado e de pagar multa de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Cláusula 2ª) LOCATÁRIO, por sua vez, comprometer-se á a utilizar o bem locado, para os devidos fins de uso em telefonia, zelando pela sua conservação, para restituí-lo no mesmo estado em que o recebeu, no dia do vencimento desta locação ou por ocasião de sua rescisão, se houver.

Cláusula 3ª) O LOCATÁRIO, além de se responsabilizar pela perda ou dano que culposamente causar, não poderá ceder, emprestar o sublocar total ou parcialmente a coisa locada, sem expressar anuência do LOCADOR.

Cláusula 4ª) Fica estipulada a multa de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para a parte que descumprir qualquer clausula deste contrato.

Cláusula 5ª) Dar-se á este contrato o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para os efeitos fins de direito.

Cláusula 6ª) Os recursos financeiros para a execução deste contrato correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas como a seguir:

02.02.01 – Administração e Finanças
04 - Administração
123 – Administração Financeira
0003 – Gestão Governamental Administrativa e Financeira
2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua São Luiz, n° 111 – Centro – Fone: (016)3348-9300 – www.motuca.sp.gov.br – Motuca/SP



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

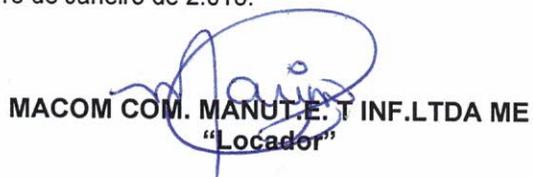
Ficha nº 25

Cláusula 7ª) O presente contrato é dispensável de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

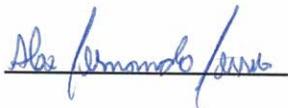
Cláusula 8ª) Fica eleito o foro de Américo Brasiliense para dirimir qualquer duvida contratual.

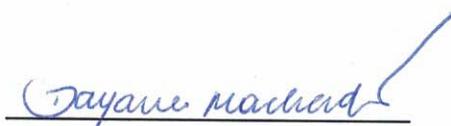
Palácio dos Autonomistas, as 18 de Janeiro de 2.018.


JOÃO RICARCO FASCINELI
"Locatário"


MACOM COM. MANUT. E. T INF. LTDA ME
"Locador"

Testemunhas:





09.104.174/0001-79
Macom Comércio e Manutenção em
Equipamentos de Telefonia e Informática Ltda - ME
R. Manoel de Castro, 166 casa 1
Via Industrial - CEP 14.177-018
SERTÃOZINHO-SP